



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.341 DE 25 DE JUNHO DE 2008.

(AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR, ALÉM DOS JÁ CONCEDIDOS, AO TIME DE FUTEBOL AMADOR DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DOIS CÓRREGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

LUIZ ANTONIO NAIS, Prefeito Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica, o Município de Dois Córregos, autorizado a conceder auxílio financeiro complementar àqueles já concedidos pelas Leis Municipais nº 3.287, de 12 de fevereiro de 2008; nº 3.315, de 15 de abril de 2008 e nº 3.331, de 27 de maio de 2008 à entidade Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Dois Córregos, para o presente exercício de 2008, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado ao pagamento de despesas decorrentes da participação da instituição no Campeonato Amador Regional de Futebol 2008, promovido pela Liga Jauense de Futebol.

Artigo 2º - O pagamento do auxílio financeiro mencionado será feito de acordo com a disponibilidade financeira da prefeitura.

Artigo 3º - Para receber os recursos, a instituição beneficiada deverá fazer prova de sua regular participação no certame mencionado, organizado pela Liga Jauense de Futebol, para as disputas do Campeonato Amador Regional de Futebol referente ao ano de 2008.



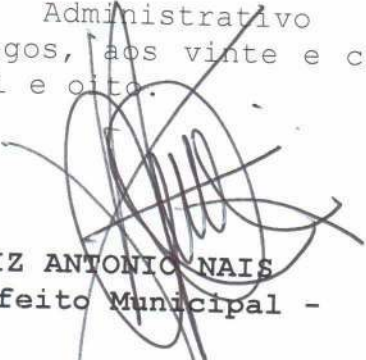
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - As despesas decorrentes da referida destinação serão cobertas com verbas próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, por decreto do Executivo.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas, não que com esta não conflitar, as normas previstas na Lei Municipal nº 3.287, de 12 de fevereiro de 2008.

Artigo 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e oito.


LUIZ ANTONIO NAIS
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


WALTER GRAEL
- Chefe de Gabinete -